



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

484º Ano da Fundação do Povoado e
68º da Emancipação



REQUERIMENTO Nº 87/2022

Senhor Presidente,

Nobres Pares:

Por iniciativa do ex-Prefeito Municipal, Nei Eduardo Serra, através do Decreto nº. 7.793, de 11 de maio de 1999 ficaram suspensos por tempo indeterminado, a perpetuação, prorrogação ou venda de campas, gavetas ou ossários existentes no Cemitério Municipal, sob a alegação de que a Cidade não dispõe de outro cemitério e nem espaço para implantação de uma nova necrópole.

Em 27 de outubro de 2000, o Decreto nº. 8.016, excluiu tal impedimento para os ossários, permanecendo os demais.

O Velório Municipal foi construído na administração do Prefeito nomeado Aurélio Araújo e inaugurado no dia 03 de abril de 1978 pelo Prefeito nomeado, Carlos Frederico Soares Campos, numa época em que a população de Cubatão era bem inferior a população de hoje.

Todavia, passaram-se 44 (quarenta e quatro) anos e os prefeitos que administraram esta cidade e o atual não buscaram qualquer alternativa visando atender a demanda natural diante do aumento da população.

Atualmente, após 03 (três) anos do sepultamento, os restos mortais são exumados e colocados no ossário geral, sendo que para crianças esse tempo é de 02 (dois) anos. Isto desagrada e transtorna os munícipes que desejam adquirir uma campa ou gaveta no Cemitério Municipal para cultuar seus entes queridos.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

484º Ano da Fundação do Povoado e
68º da Emancipação

Desta forma, apresento propostas à Administração Municipal, lembrando que atualmente existem apenas cinco ossários que são compostos de pequenas gavetas, sendo que através de uma reforma mais ampla a municipalidade poderá aumentar esse número para 4.240 (quatro mil, duzentos e quarenta) ossários, sem se falar do espaço existente entre o jazigo 31 e o muro do Corpo de Bombeiro.

Entendo que após a reforma e construção dessas gavetas de ossários, poderia haver disponibilidade para aquisição das mesmas pela comunidade, como alternativa, já que não existem mais campas e gavetas disponíveis no Cemitério Municipal.

Havendo interesse da Administração em aumentar o número de ossários, apresento os seguintes locais:

- a) Os jazigos 08 e 09 podem ser ampliados e transformados em gavetas de ossários, tendo em vista que ali existem mais de 80% (oitenta por cento) de gavetas não perpétuas, ocupadas por restos mortais de crianças entre os anos de 1980/1990;
- b) No jazigo 11 existem aproximadamente 195 gavetas não perpétuas, ocupadas também por restos mortais de crianças entre os anos de 1980/1990, que podem ser reformadas e transformadas em aproximadamente 300 gavetas de ossários;
- c) Em cima dos jazigos 08 e 09 também podem ser construídos aproximadamente 500 gavetas de ossários;
- d) Na lateral do cemitério pode ser construído mais 2.000 gavetas;
- e) Na quadra onde se encontra o depósito, pode-se construir aproximadamente 320 gavetas;
- f) No jazigo 19, pode ser construir aproximadamente mais 500 gavetas;
- g) Entre os jazigos 20 e 18, pode construir aproximadamente 200 gavetas;



*Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo*

484º Ano da Fundação do Povoado e
68º da Emancipação

h) Entre os jazigos 18 e 27 pode se construir aproximadamente 200 gavetas;

i) Ao lado do jazigo 29, podem construir mais 120 gavetas e;

j) Antes do início do jazigo 23, podem ser erguidas mais 100 gavetas;

Com esse estudo, seriam aproximadamente 4.240 (quatro mil, duzentos e quarenta) gavetas de ossários disponíveis à população, que também se queixam da insuficiência de salas de velório, visto que as três existentes que compõe o velório municipal são insuficientes e estão abandonadas pela municipalidade, tanto é verdade, que tem dias em que corpos são velados na Capela.

Ressalta-se, por oportuno, que o fato de o Cemitério Municipal se encontrar localizado em uma área distante do centro e dos demais bairros, necessário se faz a instalação de uma cantina naquelas proximidades para atender, inclusive, os servidores que ali trabalham e o Corpo de Bombeiros.

Dito isto, Requeiro observadas as formalidades regimentais e ouvido o Douto Plenário, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Ademário da Silva Oliveira, para o fim de determinar a imediata construção de ossários, no sentido de que os mesmos possam ser adquiridos por aqueles que tiverem interesse em colocar os restos mortais de seus entes queridos.

Requeiro, por fim que, do deliberado seja dada ciência aos jornais e rádios da cidade e da região e imprensa em geral.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 25 de outubro de 2022.

Sérgio Augusto de Santana
Vereador